

**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060

Telefone: - www.ac.gov.br

**NOTIFICAÇÃO Nº** 125/2024/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC  
**PROCESSO Nº** 0019.015360.00030/2024-62  
**INTERESSADO:** DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS

**NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 048/2024 – COMPRASGOV N.º 90048/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais tipo OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO e NITROGÊNIO e armazenados em cilindros de aço e alumínio com capacidade de 0,3 a 10 m<sup>3</sup> e DIÓXIDO DE CARBONO armazenado em cilindros com capacidade de até 33 kg. Com comodato dos cilindros. Os gases serão destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde da Rede Pública Estadual e atendimento domiciliar em Rio Branco e Cruzeiro do Sul. Além da revalidação de cilindros de propriedade da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

A PREGOEIRA DA SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado, com 1) **Aviso de Licitação**, no Diário Oficial da Estado, Nº 13.777, pág. 66, publicado no dia 17.05.2024; Diário Oficial da União, Nº 97, pág. 165, publicado no dia 21.05.2024 no Jornal de Grande Circulação (Opinião), publicado no dia 18.05.2024 e com 2) **Aviso de Suspensão**, no Diário Oficial da Estado, Nº 13.789, pág. 26, publicado no dia 05.05.2024; Diário Oficial da União, Nº 107, pág. 195, publicado no dia 06.06.2024 no Jornal de Grande Circulação (Opinião), publicado no dia 05.06.2024 e no sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, notifica que houveram questionamentos e respostas, conforme abaixo:

**1. DOS QUESTIONAMENTO E DAS RESPOSTAS:**

Dos esclarecimentos, resumidamente, transcrevemos o que segue conforme numeração apresentada pela requerente:

**EMPRESA(A):**

1. O questionamento quanto ao item 10, subitem 10.6, inciso 10.6.2:

10.6. Considera-se **indícios de inexecução** da proposta:

.....

10.6.2. no caso de fornecimentos e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas **valores inferiores a 50%** (cinquenta por cento) **do valor orçado pela Administração.**

**Resposta Jurídico SELIC:** Em resposta ao questionamento do impugnante, em síntese, a priori, conforme explicito no preâmbulo do edital, o critério de julgamento será o de menor preço por item e não pelo preço global.

Na hipótese do acesso aos valores orçado pela administração, o que se tem por certo é que cabe administração a seu critério, informar ou não, o valor orçado na licitação, levando-se em conta que este está estritamente vinculado à definição do objeto licitado. Contudo, se não constar do instrumento convocatório a informação este passa ter caráter sigiloso e será disponibilizada estrita e permanente aos órgãos de controle externo e interno. Não obstante, salientar, que orçamento previamente estimado para contratação será tornado ao público a

penas e imediatamente após o encerramento da licitação sem prejuízo do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para elaboração das propostas.

Vale ressaltar, que a administração ao julgar as propostas analisa os preços tendo como parâmetro o valor estimado. A proposta vencedora deverá atender às exigências do edital e oferta o menor preço para que seja consagrada vencedora do certame. O preço não deverá ser inexequível, sob pena de desclassificação conforme dispõe o Art. 228, §1º, II do Decreto Estadual nº 11.363/23, com observância no art. 227, I do respectivo Decreto, em vigor.

2. O questionamento do Edital, Anexo I Termo de Referência, item 5, descrição da aquisição do item 17 e 18, apresento o seguinte esclarecimento:

**Resposta:** O Item 17 possui a seguinte descrição "300001452 - SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO PREDIAL HOSPITALAR; SISTEMA DE GASES MEDICINAIS EM GERAL. REVALIDAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDROS de oxigênio ou ar comprimido construído em aço - REVALIDAÇÃO DE CILINDROS".

Os processo de aquisição e contratos são registrados no Sistema Gestor de Recursos Público - GRP. O GRP não possui um item específico para cadastro de "revalidação de cilindros". Portanto um cadastro genérico foi utilizado conforme apresentado "300001452 - SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO PREDIAL HOSPITALAR; SISTEMA DE GASES MEDICINAIS EM GERAL." e acrescido a observação "REVALIDAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO DE CILINDROS de oxigênio ou ar comprimido construído em aço - REVALIDAÇÃO DE CILINDROS".

O mesmo esclarecimento é válido para o Item 18.

Portanto trata-se APENAS da contratação do serviço de revalidação de cilindros de aço e alumínio.

**DATA DE ABERTURA - Passará a conter a seguinte redação:**

Data e horário da abertura da sessão: **25/06/2024 às 09h15min** (Horário de Brasília).

Data de Retirada do Edital: **até a data de abertura.**

As demais informações contidas no Edital continuam inalteradas.

**Bruna Souza de Almeida Gotelip**  
Pregoeira da SELIC



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA SOUZA DE ALMEIDA MONNERAT, Pregoeira**, em 07/06/2024, às 11:35, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011227412** e o código CRC **759712FC**.

---

**Referência:** Processo nº 0019.015360.00030/2024-62

SEI nº 0011227412

---

Criado por [brunaa.almeida](#), versão 3 por [brunaa.almeida](#) em 07/06/2024 11:35:09.